



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 À
RESOLUÇÃO Nº. 005/90, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Modifica o Artigo 107 da Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

*Por iniciativa da Vereadora, **Luciana Soares Barbosa Rolim**, subscrita pelos vereadores Alan Salviano Lima, Antonio da Silva Alcântara, Antonio Gregório de Lima Neto, Francisco de Araújo Costa, José Dener Bitu Costa, José Martins Gomes, no uso de suas atribuições legislativas, tendo em vista a Resolução de Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, resolve apresentar a seguinte:*

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Modifica o Artigo 107 - da Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que foi alterado através da Emenda Modificativa Nº 003/2019 de 23 de janeiro de 2019, de autoria do Vereador José Ribamar de Almeida Dias, subscrita pelos demais Vereadores da bancada da oposição à Resolução Nº. 05/90 de 05 de novembro de 1990 que trata do Regimento Interno deste Poder Legislativo ficando o mesmo com a redação da Resolução original abaixo descrita:

Art. 107 – As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às quartas-feiras com início às 14:00 horas.

Parágrafo Único - ocorrendo feriado ou ponto facultativo realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, ficando revogada a Emenda Modificativa Nº 003/2019 de janeiro de 2019 acima mencionada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre- Ceará, em 12 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 04/12/2019


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 04/12/2019


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIN
VEREADORA AUTORA

SUBSCRITA PELOS VEREADORES:

ALAN SALVIANO LIMA

ANTONIO GREGORIO DE LILMA NETO

JOSÉ DENER BITU COSTA

ANTONIO DA SILVA ALCANTARA

FRANCISCO DE ARAUJO COSTA

JOSÉ MARTINS GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 04/12/2019

JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 04/12/2019

JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise da EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2019, de 12 de novembro de 2019 à Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, de autoria da Vereadora LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM, subscrita pelos Vereadores Alan Salviano Lima, Antonio da Silva Alcantara, Antonio Gregório de Lima Neto, Francisco de Araujo Costa, José Dêner Bitu Costa e José Martins Gomes, que modifica o artigo 107 da Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, que fica com a seguinte redação:

Art. 107 - As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às quartas-feiras com início às 14h. (catorze horas).

Parágrafo único: ocorrendo feriado ou ponto facultativo realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 20 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção da Secretária da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 20 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim Luciana Soares Barbosa Rolim

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire _____

Relator: Antonio Gregório de Lima Neto Antonio Gregório de Lima Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 04/12/2019

JK
JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 04/12/2019

JK
JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”